

## LEI Nº 1500/2009

### **SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>1500</b>	<b>DEPARTAMENTO JURIDICO</b>		
<b>1501</b>	<b>DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS</b>		
04.122.0005.2-094	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-678	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil	01000	90.000,00
3190.13.00.00-679	Obrigações Patronais	01000	20.000,00
3390.30.00.00-680	Material de Consumo	01000	6.000,00
3390.39.00.00-681	Outros Serviços de Terceiros – P J	01000	15.000,00
4490.52.00.00-682	Equipamentos e Material Permanente	01000	6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>137.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0303</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS</b>		
04.122.0005.2-010	Manut das Ativ Da Divisão de Compras		
3390.30.00.00-038	Material de Consumo	01000	10.000,00
3390.39.00.00-041	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	12.000,00
<b>0305</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>		
15.451.0020.2.013	Plano Viário Municipal		
3390.30.00.00-064	Material de Consumo	01000	14.900,00
3390.36.00.00-067	Outros Serviços de Terceiros – PF	01000	9.900,00

3390.39.00.00-068	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	19.900,00
<b>0309</b>	<b>DIVISÃO DE MANUT ELETRICA HIDRAULICA</b>		
04.122.0005.1.002	Manut Ativ Divisão Elétrica e Hidráulica		
3190.11.00.00-114	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01000	24.900,00
3190.13.00.00-115	Obrigações Patronais	01000	4.900,00
3390.30.00.00-116	Material de Consumo	01000	2.900,00
3390.33.00.00-118	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	2.900,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0403	DIVISÃO DE CAD/TRIB/FISCALIZAÇÃO		
04.129.0006.2.021	Manut Ativ da Div de Cad/Trib/Fiscalização		
3390.33.00.00-167	Despesas com Passagens e Locomoção	01000	4.900,00
3390.35.00.00-168	Serviços de Consultoria	01000	24.900,00
4490.52.00.00-172	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.900,00
<b>TOTAL CANCELADO</b>			<b>137.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 18 dias do mês de junho de 2009.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**